

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PERÍODO DE 01/11/2025 A 31/10/2027

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COM E SERV EM GERAL DE GASTRONOMIA ALIM PREP BEBIDAS A VJO MEIO DE HOSP DE APARECIDA E REG TAUBATE LITORAL NORTE - SECHSAR, inscrito no CNPJ sob nº 51.627.768/0001-20, e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RREGIÃO – SINHORES, inscrito no CNPJ sob nº 51.629.749/0001-33, vem por meio desta, informar a todos os empresários do setor de comércio e serviços de hospedagem, gastronomia, alimentos preparados e bebidas a varejo do Município de TAUBATÉ e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi ACORDADA a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, o que segue:

1 - PISO SALARIAL a partir de 01/11/2025:

- **PISO NORMATIVO COM REPIS:** Para as empresas regularmente enquadradas no REPIS, nos termos da CCT 2025/2027, o **Piso Normativo será de R\$ 1.810,60 (um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)**, piso hora em **R\$ 8,23(oito reais e vinte e três centavos);**
- **PISO NORMATIVO SEM REPIS:** Para as empresas não optantes, não enquadradas ou desenquadradas no REPIS, o **Piso Normativo será de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)**, piso hora em **R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos).**

2- REAJUSTE SALARIAL: A partir de **1º de Novembro de 2025**, os salários superiores aos pisos salariais deverão ser reajustados sobre os salários vigentes no mês de outubro de 2025, com os seguintes percentuais:

SALÁRIO REPIS: REAJUSTE DE 6,49% (seis virgula quarenta e nove por cento)

SALÁRIO NÃO REPIS: REAJUSTE DE 6,49% (seis virgula quarenta e nove por cento)


3-O PRAZO para ADESÃO AO REPIS é até o dia 31 de janeiro de 2026, obedecendo as regras da CCT 2025/2027, exceto para as novas empresas e para aquelas que até a data da adesão estejam exercendo suas atividades sem empregados.

4 - CARTÃO VALE COMPRA/CESTABÁSICA: A partir de 1º de Novembro de 2025 o valor nominal do cartão vale compra ou cesta básica passa a ser de **R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, que deverá ser concedida até o dia 10 (dez) de cada mês.

5- TÍQUETE REFEIÇÃO: A partir de 1º de Novembro de 2025, as empresas que não fornecerem refeições aos seus empregados concederão aos mesmos tíquetes refeição no valor **R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)** por dia trabalhado.

6- SEGURO DE VIDA: A partir de 1º de dezembro 2025, passa ser reajustado com o valor mensal de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado.

7 - DEMAIS CLÁUSLAS DA CONVENÇÃO COLETIVA: permanecem inalteradas.


Luis Carlos Apolinário Magalhães
Presidente SECHSAR

SINDICATO DOS TRAB. EM COM E SERV EM GERAL DE GAST. ALIM PREP
BEB.A VJO MEIO DE HOSP DE APDAE REG TAUBATE LITORAL NORTE
Rua Rangel de Camargo, nº 30-Ponte Alta CEP 12.570-000-
Aparecida/SP Tel (12) 3105-2046-3105-2988
Site.www.sechsar.com.br

Taubaté, 27 de novembro de 2025.


Antonio Ferreira Junior
Presidente SINHORES

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
Infinity Trinity Tower R. dos Piquiroes, 40- sala 811-8º andar
Jardim Aquarius - CEP12246-020 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3927-4977-Site www.sinhores.com.br